PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Brasil, 883 - Fone: (0xx) 44 3436-1087 -Cx. Postal, 01
CEP. 87.980-000 CNPJ Nº 75.458.836/0001-33
E-mail: pmis@vsp.com.br

LEI Nº 875/2011

Editado no Diário do Noroeste
Edição N.º 15.921
Folha N.º 18
Em 04 / 06 / 2011

SÚMULA:- AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, TOMAS ANTONIO BAJO POLO, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento-Programa do município de Itaúna do Sul para o exercício de 2011, um crédito adicional *suplementar* no valor de **R$ 650.000,00 (Seiscentos e cinquenta mil reais),** mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias:

RECEITA:

Código e Fonte	Descrição	Valor
2114.99.01.02.00 – 21.606	Operações de Crédito – Pavimentação de Vias Urbanas	R$ 650.000,00

DESPESA:

Despesa	Funcional Programática	Descrição	Valor
4.4.90.51 - Obras e Instalações	05.003.15.451.00501.014	Pavimentação Asfáltica na sede	R$ 650.000,00

Art. 2º - Como recursos para abertura dos créditos orçamentários de que trata o artigo anterior, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 863/2011, de 10/05/2011.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, 31 DE MAIO DE 2011.

TOMAS ANTÔNIO BAJO POLO
Prefeito Municipal